



## CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER

PORTARIA CTI Nº 133, DE 02 DE AGOSTO DE 2021

Designa Grupo de Trabalho para propor procedimentos de expedição de documentos comprobatórios para bolsistas.

O DIRETOR DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER – CTI, unidade de pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, nomeado pela Portaria da Casa Civil nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2018, seção 2, página 1 e em conformidade com as competências delegadas pela Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no DOU de 30 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho (GT - Doc. Bolsas), com o objetivo de propor procedimentos necessários à expedição de documentos comprobatórios referentes à concessão de bolsas, de qualquer modalidade, no âmbito do CTI.

Art. 2º O GT - Doc. Bolsas será composto pelos seguintes servidores:

ANGELA MARIA ALVES – SIAPE nº 673747

BRUNA STEFANI DE OLIVEIRA MARTINS - SIAPE nº 2685100

JOSÉ GONZAGA SOUZA JUNIOR – SIAPE nº 673829

JULIANA KELMY MACARIO BARBOZA DAGUANO – SIAPE nº 1903304

RODRIGO BONACIN – SIAPE nº 1293953

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora ANGELA MARIA ALVES, a quem caberá solicitar o apoio de outros servidores e colaboradores na execução dos trabalhos, observando o interesse da Administração.

Art.4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos do GT - Doc. Bolsas, com apresentação de relatório final, para deliberação do Diretor do CTI.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço do CTI, considerada a urgência decorrente do fato de que existem bolsistas já atuando no CTI para os quais poderá vir a ser necessária a expedição de documentos comprobatórios.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 02/08/2021, às 16:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7946309** e o código CRC **99EDE562**.

---

Referência: Processo nº 01241.000002/2021-61

SEI nº 7946309